

**PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE INVESTIMENTO
EXTERNO OU AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DE QUOTAS/ACÇÕES**

O montante mínimo do **INVESTIMENTO EXTERNO** é de **USD 100.000,00 (CEM MIL DÓLARES DOS EUA)** e o montante mínimo do **INVESTIMENTO NACIONAL** é de **USD 50.000,00 (CINQUENTA MIL DÓLARES DOS EUA)**, cujos projectos estão sujeitos aos procedimentos previstos na Lei n.º 11/03, de 13 de Maio (Lei de Bases do Investimento Privado), publicado no Diário da República n.º 37, 1ª Série.

Assim, em conformidade com o Decreto n.º 12/95, de 5 de Maio (Regulamento do Investimento Estrangeiro), caso o investimento externo previsível não seja superior a **USD 5.000.000,00**, a proposta é apresentada mediante o preenchimento do **Modelo de Declaração Prévia de Investimento Externo**, disponível na Agência Nacional para o Investimento Privado, que deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos :

**A/ DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO NACIONAL
NO REGIME DE DECLARAÇÃO PRÉVIA:**

- Projecto de estatutos da empresa a constituir;
- Certidão de denominação social emitida pelo Ministério do Comércio;
- Cópia autenticada do estatuto e registo comercial dos proponentes devidamente autenticados, caso tratar-se de pessoas colectivas, ou cópia do B.I. / Cartão de Estrangeiro Residente, caso tratar-se de pessoa singular;
- No caso de aquisição de partes sociais de sociedades já existentes deverão apresentar além do estatuto da sociedade participada, cópia autenticada da deliberação dos órgãos sociais competentes da sociedade participada, aprovando a participação (Acta da Assembleia Geral);
- Certidão do Bairro Fiscal, atestando não ter dívida com a Fazenda Nacional (Sociedades de Direito Angolano já constituídas);
- Certidão da Segurança Social, atestando não ter dívida com a Segurança Social (Sociedades de Direito Angolano já constituídas).

Os documentos deverão ser apresentados em duplicado em caso de investimento até USD 5.000.000,00.

B/ DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO EXTERNO NO REGIME DE DECLARAÇÃO PRÉVIA:

- Projecto de estatutos da empresa a constituir;
- Certidão de denominação social emitida pelo Ministério do Comércio;
- Cópia autenticada do estatuto e registo comercial dos proponentes devidamente autenticados pelos Serviços Consulares da República de Angola no país de origem ou país mais onde obtém autorização de entrada em Angola, caso tratar-se de pessoas colectivas, ou cópia do passaporte, caso tratar-se de pessoa singular;
- No caso de aquisição de partes sociais de sociedades já existentes deverão apresentar além do estatuto da sociedade participada, cópia autenticada da deliberação dos órgãos sociais competentes da sociedade participada, aprovando a participação (Acta da Assembleia Geral);
- Registo Criminal para pessoa singular não residente cambial (**Investidor Externo**), emitido pelas autoridades competentes do país de origem ou residência.

Os documentos deverão ser apresentados em duplicado em caso de investimento até USD 5.000.000,00.

C/ REGIME CONTRATUAL

1. Investimentos de valor igual ou superior a USD 5.000.000,00;
2. Independentemente do valor, os investimentos em áreas cuja exploração só pode, nos termos da Lei, ser feita mediante concessão de direitos de exploração;
3. Independentemente do valor, os investimentos em áreas cuja exploração só pode, nos termos da Lei, ser feita com participação obrigatória do sector empresarial público.

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE INVESTIMENTO:

- Estudo de Viabilidade Técnico, Económico e Financeiro;
- Projecto de Contrato de Investimento.

C.1 — PARA INVESTIMENTO NACIONAL:

- Projecto de estatutos da empresa a constituir;

- Certidão de denominação social emitida pelo Ministério do Comércio;
- Cópia autenticada do estatuto e registo comercial dos proponentes devidamente autenticados, caso tratar-se de pessoas colectivas, ou cópia do B.I. / Cartão de Estrangeiro Residente, caso tratar-se de pessoa singular;
- No caso de aquisição de partes sociais de sociedades já existentes deverão apresentar além do estatuto da sociedade participada, cópia autenticada da deliberação dos órgãos sociais competentes da sociedade participada, aprovando a participação (Acta da Assembleia Geral);
- Certidão do Bairro Fiscal, atestando não ter dívida com a Fazenda Nacional (Sociedades de Direito Angolano já constituídas);
- Certidão da Segurança Social, atestando não ter dívida com a Segurança Social (Sociedades de Direito Angolano já constituídas).

C.2 – PARA INVESTIMENTO EXTERNO:

- Projecto de estatutos da empresa a constituir;
- Certidão de denominação social emitida pelo Ministério do Comércio;
- Cópia autenticada do estatuto e registo comercial dos proponentes devidamente autenticados pelos Serviços Consulares da República de Angola no país de origem ou país mais onde obtém autorização de entrada em Angola, caso tratar-se de pessoas colectivas, ou cópia do passaporte, caso tratar-se de pessoa singular;
- No caso de aquisição de partes sociais de sociedades já existentes deverão apresentar além do estatuto da sociedade participada, cópia autenticada da deliberação dos órgãos sociais competentes da sociedade participada, aprovando a participação (Acta da Assembleia Geral);
- Registo Criminal para pessoa singular não residente cambial (**Investidor Externo**) emitido pelas autoridades competentes do país de origem ou residência.

Os documentos deverão ser apresentados em triplicado para investimento superior a USD 5.000.000,00.

D/ DOCUMENTAÇÃO PARA CESSÃO DE QUOTAS / ACÇÕES

Tratando-se de pedido de autorização de cessão de quotas ou acções deverá apresentar:

- Relatório e Contas do último exercício económico;
- Acta deliberativa da Assembleia Geral;

- Comprovativo de Pagamento de Impostos;
- Cópia do Estatuto da sociedade objecto da cessão.

LUANDA, 29 DE JUNHO DE 2004

ELABORADO POR :

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO
AGÊNCIA NACIONAL PARA O INVESTIMENTO PRIVADO